

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 76/2019

Recomenda ao Governo
a preservação do arquivo histórico da RTP — Madeira

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que adote todas as diligências necessárias com vista à salvaguarda e à preservação do arquivo histórico da RTP — Madeira e à imediata digitalização e catalogação de todo o seu acervo.

Aprovada em 15 de maio de 2019.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

112331142

Declaração de Retificação n.º 25/2019

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a Resolução da Assembleia da República n.º 52/2019, de 5 de abril, «Primeira alteração ao Regulamento da Gestão do Desempenho na Assembleia da República, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 49/2015, de 8 de maio», publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 68, de 5 de abril de 2019, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

Na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 49/2015, de 8 de maio, constante do n.º 1 do artigo 2.º, onde se lê:

«a)»

deve ler-se:

«a) Até ao dia 30 de março, envio ao Secretário-Geral dos relatórios de avaliação devidamente preenchidos;»

No n.º 1 do artigo 2.º, onde se lê:

«1 — Os artigos 4.º, 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 21.º e 22.º do Regulamento da Gestão do Desempenho na Assembleia da República (GEDAR) passam a ter a seguinte redação:»

deve ler-se:

«1 — Os artigos 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 21.º e 22.º do Regulamento da Gestão do Desempenho na Assembleia da República (GEDAR) passam a ter a seguinte redação:

.....

Artigo 7.º

[...]

1 —

2 — Os modelos de relatório a utilizar reportam-se às modalidades de avaliação mencionadas no artigo 6.º e constam de anexos ao presente Regulamento, do mesmo fazendo parte integrante.

3 —

.....»

Assembleia da República, 28 de maio de 2019. —
O Secretário-Geral, *Albino Azevedo Soares*.

112338158

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2019

No âmbito de uma estratégia global de promoção e afirmação de Portugal, o Governo assumiu como compromisso estratégico instituir os meios e as condições adequadas para colocar o país na rota internacional da criação e produção cinematográfica e audiovisual.

A sétima arte constitui hoje um meio de excelência de afirmação da identidade cultural de um país num contexto altamente massificado e global. Com este desiderato, foi recentemente criado o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, enquanto instrumento que inclui um incentivo desenhado para captar a produção cinematográfica e audiovisual, permitindo afirmar Portugal como um destino de filmagens. Na vertente de atração de produções cinematográficas e audiovisuais, trata-se de um mecanismo de benefício para captação de filmagens, desenhado na sequência de uma análise internacional comparada, em termos que são altamente competitivos e, por esse facto, passíveis de colocar Portugal na rota das produções cinematográficas e audiovisuais internacionais.

A presente resolução visa concretizar a medida SIMPLEX+, que consiste na criação da «Portugal Film Commission (PFC)», destinada a apoiar e promover o cinema e o audiovisual e a internacionalização de Portugal como destino de filmagens.

Para a concretização destes objetivos, foi criado um grupo de trabalho interministerial, através do Despacho n.º 766/2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, e do Secretário de Estado da Internacionalização, do Secretário de Estado da Cultura, da Secretária de Estado do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro, para desenvolver e implementar a medida «PIC Portugal — Filmar em Portugal», que identificou os constrangimentos e as soluções necessárias para a tornar Portugal competitivo a nível internacional.

Paralelamente, está em curso a reformulação do sítio na Internet da PIC Portugal, como uma plataforma com serviços *online* integrados com vista a: (i) responder às necessidades dos agentes do setor, (ii) modernizar e simplificar os procedimentos e permissões administrativas para filmar em Portugal, (iii) garantir a tramitação centralizada e eletrónica do procedimento administrativo associado à realização de filmagens e (iv) potenciar a articulação com as diversas entidades intervenientes no procedimento, incluindo as entidades regionais e municipais existentes.

Portugal, fruto da sua diversidade e riqueza paisagística, e do seu património material e imaterial, e tendo criado um incentivo competitivo nesta área, tem vindo a ser cada vez mais procurado como destino de filmagens. Assim, o posicionamento sustentado de Portugal como destino preferencial de filmagens, no contexto internacional, depende da nossa capacidade de resposta imediata e urgente a este nível.

Importa, pois, dar continuidade ao trabalho já iniciado, com a criação de um grupo de projeto, de natureza temporária, que complemente, teste e monitorize, junto dos agentes do setor, as melhores soluções práticas para a resolução dos constrangimentos identificados, e que desenvolva ações externas de promoção de Portugal como destino de filmagens.